EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2022
MODALIDADE FUNDO
POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À CULTURA

PERGUNTAS FREQUENTES

Para facilitar o processo de compreensão do Edital, compartilhamos com todos(as) os(as) Proponentes, por meio deste documento, grande parte das perguntas encaminhadas ao Canal de Dúvidas do Edital e as respectivas respostas emitidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Caso sua dúvida não seja respondida, entre em contato pelo link **pbh.gov.br/zonacultural2022,** até 5 (cinco) dias antes do término das inscrições. As questões enviadas fora do prazo estabelecido não serão respondidas.

A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica ou devido a falhas tecnológicas, tais como problemasno computador do usuário, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários oupor lentidão causada pelo excesso de acessos simultâneos.

A Secretaria Municipal de Cultura sugere aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência para evitar eventuais dificuldades na transmissão dos dados que podem ocorrer nos últimos dias do prazo de inscrição.

PRINCIPAIS QUESTÕES APRESENTADAS:

1. **Onde acesso o Edital e os formulários de inscrição?**

   Os arquivos estão disponíveis no site **pbh.gov.br/zonacultural2022**, que contém todas as informações e os anexos necessários para a inscrição dos projetos.

2. **Onde faço a inscrição do projeto?**

   As inscrições são realizadas exclusivamente por meio do site **mapaculturalbh.pbh.gov.br**.

3. **Qual o montante total de recursos?**

   R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

4. **Quem pode se inscrever?**

   Apenas Pessoas físicas (maiores de 18 anos) e Pessoas Jurídicas sem Fins Lucrativos podem se inscrever no Edital. Todos os Empreendedoresdeverão ser domiciliados em Belo Horizonte e comprovarem sua atuação na área cultural mediante apresentação de currículo detalhado e material comprobatório (clipping).

5. **O que é a Zona Cultural Praça da Estação?**

   A Zona Cultural Praça da Estação, instituída por meio do Decreto Municipal n° 15.587/2014, é um território da cidade reconhecido por instituições públicas e pela sociedade civil como um lugar privilegiado para a realização de práticas culturais e artísticas, de caráter urbano e tradicionais. Constituída por um conjunto de equipamentos culturais públicos e privados, a Zona Cultural Praça da Estação aglutina diversos usos, atividades e manifestações culturais, em caráter contínuo, que possibilitam a fruição da diversidade cultural presente na cidade.

   A Secretaria Municipal de Cultura, a partir do **PROJETO ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO,** pretende integrar poder público, iniciativa privada, equipamentos culturais, artistas, agentes, produtores culturais e sociedade civil na valorização da diversidade cultural da região, potencializando e ampliando as atividades culturais do território e o convívio entre as pessoas. Nesse sentido, a ação fortalece a democratização do acesso à cultura na cidade. Tendo como eixo central a democratização do acesso à cultura, a iniciativa potencializará a ocupação do território por meio da oferta de programação regular, da ocupação intensiva dos espaços públicos e dos equipamentos culturais existentes em seu perímetro. O projeto será desenvolvido com a valorização da comunidade local, seus diversos públicos e artistas, reforçando o local como referência para a práticade manifestações artísticas de caráter tradicionais e urbanas na cidade.

6. **Quais os setores artístico-culturais contemplados?**

   Artes Visuais e Design, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura e Leitura, Música, Patrimônio e Teatro, além de propostas Multisetoriais. Lembrando que alguns setores possuem subsetores, que deverão ser verificados no Edital.

7. **Quais as categorias contempladas?**

   1. MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DE ESPAÇOS CULTURAIS, PROJETOS E GRUPOS/COLETIVOS

   2. PROGRAMAÇÃO DO TERRITÓRIO

8. Qual tipo de projeto pode ser inscrito?

Podem ser inscritos apenas projetos culturais com previsão de realização no TERRITÓRIO DA ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO, conforme área de abrangência determinada pelo ANEXO I do Edital, que prevejam a realização de atividades ou eventos abertos à participação do público. Os eventos e/ou as atividades abertas ao público são entendidos como as ações efetivas a serem realizadas pelos projetos, tais como espetáculos, shows, apresentações, saraus, lançamento depublicações, sessões de exibição de filmes, exposições, instalações, performances, intervenções, feiras, festas, festejos populares, cortejos, cursos, oficinas, encontros, palestras, aulas, workshops e congêneres, além daquelas relacionadas às culturas populares tradicionais e urbanas, de maneira geral.

9. Quais os limites de financiamento?

Categoria 1: R$ 50.000,00

Categoria 2: R$ 25.000,00

10. Quantos projetos posso inscrever?

É permitido apenas 1 (um) projeto por Empreendedor.

11. O que é a modalidade Fundo Municipal de Cultura?

Fundo Municipal de Cultura (Fundo) é um mecanismo por meio do qual o Município de Belo Horizonte viabiliza diretamente projetos culturais, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura.

12. Tenho um projeto já aprovado em Editais anteriores da LMIC, posso inscrever um projeto diferente neste Edital?

É vedada a inscrição de projeto já aprovado em quaisquer editais oriundos da Política de Fomento à Cultura, publicados no ano de 2022 ou na modalidade plurianual do Edital LMIC 2018-2019 - Modalidade Incentivo Fiscal, bem como de projeto inscrito em editais oriundos da Política de Fomento à Cultura – LEI 11010/2016 publicados no ano de 2022. O Empreendedor, contudo, poderá inscrever um projeto diferente.

13. Posso apresentar projeto em nome de Pessoa Jurídica?

É vedada a proposição de projetos por Pessoas Jurídicas com Fins Lucrativos no presente Edital, incluindo os Microempreendedores Individuais (MEI). Conforme item 3, e Pessoas Jurídicas sem Fins Lucrativos são permitidas.

14. **É preciso enviar Planilha Financeira?**

    Não. A Planilha Financeira foi substituída por um Plano de Utilização dos Recursos, constante no Formulário de Inscrição. Caos o projeto seja aprovado, como condição para assinatura do Termo de Compromisso, o(a) Proponente deverá apresentar a Planilha Financeira, em modelo a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o Plano de Utilização dos Recursos Financeiros apresentado no Formulário de Inscrição.

15. **Uma pessoa que trabalha em Belo Horizonte, mas reside na Região Metropolitana (em outro município), pode participar do Edital?**

    Somente poderão ser Empreendedores (Proponentes) as Pessoas físicas domiciliadas no município de Belo Horizonte. Nada impede, contudo, que cidadãos residentes em outras localidades integrem as equipes dos projetos culturais.

16. **Toda a equipe do projeto deverá ser obrigatoriamente domiciliada em BH?**

    Não há vedação para membros de equipe não domiciliados em Belo Horizonte, exceto para o Empreendedor do projeto que, obrigatoriamente, deve residir em Belo Horizonte e apresentar comprovante de residência emitido em 2022.

17. **Posso ser Empreendedor (Proponente) de um projeto e participar da equipe de outro?**

    Não há impedimento em ser Empreendedor de um projeto e participar como equipe de outro, anão ser que configure mesma equipe apresentando mais de um projeto.

18. **Existe um tempo mínimo obrigatório de residência em Belo Horizonte?**

    Não. A obrigatoriedade é de que seja apresentado um comprovante de residência emitido em 2022 em nome do Empreendedor. Caso o Empreendedor resida com terceiros e não possuacomprovante de residência em nome próprio, deverá apresentar, além dos seus documentos: cópia do comprovante de residência, cópia do documento de identidade (RG, Passaporte, CNH, etc.) e cópia do CPF, todos em nome do terceiro com quem reside, além de declaração do co-residente atestando o compartilhamento de moradia (modelo disponibilizado pelo ANEXO V do Edital).

19. **Para comprovação dos documentos cadastrais do Empreendedor, a cópia de CPF pode ser substituída pela cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)?**

    Sim. Desde que a CNH esteja válida e contenha os dados corretos do CPF do Empreendedor.

20. Quais materiais são aceitos para comprovação de clipping (dossiê de atuação na área cultural)?

Clipping, fotos, certificados, peças gráficas, matérias em jornais e demais veículos de comunicação impressos ou virtuais, bem como outros anexos que o Empreendedor julgar necessários. São permitidos os seguintes limites de páginas para cada dossiê / clipping: Empreendedor: 10 (dez) páginas; Histórico de realizações do projeto: 5 (cinco) páginas. Além disso, os arquivos deverão ser devidamente identificados/grifados, sob pena de perda de pontuação.

21. Preciso apresentar clipping (dossiê de comprovação de atuação na área cultural) para toda a equipe?

Não. Este Edital exige o clipping apenas do Empreendedor e do Histórico do projeto, no caso de já haver realização prévia. Para projetos novos, é obrigatório apenas o clipping do Empreendedor.

22. O que devo informar no campo Formação do currículo?

O Empreendedor deverá apresentar a formação que julgar compatível com o projeto, podendo ser ela formal ou não. Oficinas, seminários, cursos etc., também são aceitos. Em todos os casos, no entanto, é necessária a comprovação do currículo apresentado. Ou seja, se foi citada determinada formação ou experiência, deverá ser comprovada.

23. Tive um projeto aprovado no último Edital da Lei Municipal de Incentivo à Cultura. Preciso apresentar todas as comprovações do currículo novamente?

O material que comprove as informações contidas no currículo do Empreendedor e/ou da equipe poderá ser substituído por apresentação de cópia de Certificado de Enquadramento de Incentivo Fiscal e/ou Certificado de Participação do Fundo Municipal de Cultura emitidos anteriormente pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura em nome do Empreendedor. Acesse o Edital e leia o Artigo 27, §2º.

24. É vedada a participação de servidores públicos municipais nos projetos?

Conforme Art. 11 do Edital, servidores públicos municipais não podem ser Empreendedores (Proponentes) de projetos culturais. Porém, poderão participar da equipe do projeto, desde que a participação não incida em qualquer forma de remuneração ou benefício.

25. Servidor da Câmara Municipal pode pertencer à equipe de um projeto?

Se aplicam as mesmas restrições da questão anterior, ou seja, o servidor pode participar como membro da equipe do projeto sem remuneração, sendo vedada sua participação como Empreendedor (Proponente) do projeto.

26. O Empreendedor que tenha sido contemplado pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura no último Edital e/ou em Editais anteriores, mas que ainda não entregou a prestação de contas do projeto, pode se inscrever novamente?

O fato de haver um projeto em andamento não impede a inscrição de novos projetos. O que o Edital impede é que o Empreendedor de projeto cultural anteriormente beneficiado pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura que não tenha prestado contas de projetos ou que tenha tido as prestações de contas indeferidas e não as tenha regularizado até a data de encerramento das inscrições previstas no presente Edital. Se o projeto anterior estiver regularizado e dentro do prazo de execução, não há restrição para a inscrição de novo projeto.

27. Há limite pré-definido para os custos de divulgação?

O Edital prevê limitação apenas para despesas administrativas, para os serviços de elaboração e limite para remuneração de uma mesma Pessoa Física. Contudo, ressaltamos que, mesmo não havendo limitação para despesas com comunicação/divulgação, caberá a Câmara de Fomento analisar a coerência de todas as despesas incluídas no projeto.

28. Qual o prazo máximo para a realização dos projetos?

O prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da Homologação do Edital, incluindo a apresentação de prestação de contas.

29. Qual a possibilidade de pleitear um valor maior que o teto estabelecido nos limites de financiamento?

Não existe a possibilidade de pleitear um valor maior que o teto estabelecido para cada categoria.

30. As atividades deverão ser 100% gratuitas ou pode haver cobrança de ingressos?

Os projetos inscritos deverão prever ações de democratização do acesso, não sendo premissa, contudo, a garantia de gratuidade ao público.

31. O que deve ser informado no campo "local(is) das atividades / eventos”?

Neste campo deverá ser indicado onde o projeto será realizado, incluindo o endereço completo.

32. A contrapartida também deve ser informada neste campo?

Como a contrapartida sociocultural é uma ação fora do escopo do projeto, a ser desenvolvida em virtude do apoio financeiro recebido, a mesma não deve ser informada neste campo. Ou seja, deverão ser informadas apenas as atividades e/ou eventos que sejam objetos principais do projeto, excluindo-se a contrapartida.

33. **A contrapartida pode ser realizada em um período anterior ao projeto principal? Por exemplo: um projeto que acontecerá em novembro pode ter a contrapartida executada 1 (um) mês antes?**
Não há vedação para a contrapartida ser realizada em um período anterior às atividades e/ou eventos do projeto, desde que seja realizada após a assinatura do Termo de Compromisso e dentro do seu período de vigência, que será de 24 (vinte e quatro) meses após a Homologação do Edital.

34. **Os campos para inserção de textos no Formulário de Inscrição são de tamanho fixo ou podem ser ampliados, caso determinado texto seja maior que o espaço visível disponível?**
Os campos são pré-determinados pelo Formulário com tamanho fixo e igual para todos os Empreendedores. Caso julgue necessário encaminhar quaisquer informações complementares, veja o que o Edital permite. Lembrando que é permitido anexar até 15 (quinze) arquivos de 5MB (ci megabytes), além dos documentos obrigatórios. Ou seja, podem ser anexados documentos diversos que venham a contribuir no entendimento das informações contidas no projeto cultural.

35. **Os campos disponíveis no Formulário não são suficientes para inserir as informações do meu projeto. Sou designer e gostaria de alterar o Formulário, de modo que eu tenha mais espaço para escrever as informações. Posso fazer isso?**
Não será permitida, em hipótese alguma, a redução/modificação/alteração do Formulário, que é igual para todos os Empreendedores de projetos culturais. Qualquer alteração no Formulário e/ou nos demais arquivos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura para as inscrições poderá incidir, inclusive, em caso de desclassificação do projeto.

36. **Não consigo me cadastrar no sistema MAPA CULTURAL BH. Não recebi e-mail de confirmação. O que faço?**
Solicitamos que todos os passos sejam refeitos seguindo o Manual de Inscrições disponível no site oficial do Edital (**pbh.gov.br/zonacultural2022**). Caso já tenha gerado uma senha de acesso, é necessáriologar no sistema e verificar se o cadastro foi totalmente preenchido e publicado.

37. **Fiz a inscrição do meu projeto e não consigo localizá-lo. Como faço?**
Faça o seu login no **MAPA CULTURAL BH**, clique na aba "minhas inscrições", lado esquerdo da tela. Após este comando, clique em "enviadas". Abrirá o projeto cadastrado, com o número de inscrição. Clique no número e aparecerá a informação da data e horário do envio do projeto.

38. Não recebi o número da minha inscrição. Isso é normal?

O sistema gera, logo no início do preenchimento, o número da inscrição. Solicitamos que todos os passos sejam refeitos seguindo o Manual de Inscrições, disponível no site oficial do Edital (**pbh.gov.br/zonacultural2022**). Para realizar a inscrição é necessário que o Empreendedor realize seu cadastro como Agente Individual e preencha a Ficha de Inscrição Online na plataforma **MAPA CULTURAL BH**.

39. Enviei minha inscrição e percebi que faltavam alguns documentos. Há possibilidade de cancelamento da inscrição?

Caso o(a) Proponente inscreva mais de 1 (um) projeto apenas o último inscrito será considerado, sendo os demais projetos desconsiderados. Após o encerramento das inscrições, o cancelamento de proposta inscrita só poderá ser processado mediante apresentação de justificativa devidamente fundamentada pelo(a) Proponente, a ser apreciada pela Secretaria Municipal de Cultura e/ou, quando for o caso, pela Câmara de Fomento.

40. A Plataforma MAPA CULTURAL BH não está aceitando que um dos documentos seja anexado, a barra de carregamento atinge 100%, porém volta automaticamente a 1%. O que devo fazer?

Só é permitido anexar arquivos em PDF, com máximo de 2MB (dois megabytes). Verifique o tamanho e o formato (extensão) do seu arquivo e, caso o erro persista, sugerimos que faça um teste em outro navegador.

41. Como faço para alterar a senha do meu login no MAPA CULTURAL BH?

Entre no site **mapaculturalbh.pbh.gov.br** e faça o login. Clique na aba "Minha conta", ao lado esquerdo da tela, e aparecerá a opção para trocar Senha.

42. O meu produtor/gestor pode ser o Agente Individual cadastrado na plataforma MAPA CULTURAL BH para inscrever o meu projeto?

Não. Conforme determinado pelo Edital, o próprio Empreendedor deve ser o Agente cadastrado na plataforma **MAPA CULTURAL BH**, sob pena de desclassificação do projeto.

LEMBRETES IMPORTANTES:

- Só será permitido anexar arquivos em PDF, com máximo de 5MB (cinco megabytes);
- O envio de arquivo em formatos diferentes de PDF acarretará em perda de pontuação;
- É recomendável que, antes do início da inscrição, o Formulário de inscrição e todos os Anexos já estejam preparados e salvos no computador do usuário;
- É possível salvar a inscrição parcialmente e concluir o seu preenchimento em outro momento. Sendo responsabilidade do(a) Proponente verificar se todos os arquivos foram devidamente anexados ao sistema;
- Não se esqueça de clicar em ENVIAR INSCRIÇÃO!

A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica ou devido a falhas tecnológicas, tais como problemas no computador do usuário, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou por lentidão causada pelo excesso de acessos simultâneos.

A Secretaria Municipal de Cultura sugere aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência para evitar eventuais dificuldades na transmissão dos dados que podem ocorrer nos últimos dias do prazo de inscrição.

AINDA TEM DÚVIDAS?

Quaisquer dúvidas ou questionamentos poderão ser enviados no site oficial **pbh.gov.br/lmic**, em seção específica destinada ao Edital de interesse**,** até 5 (cinco) dias antes do término das inscrições.

Diretoria de Fomento e Economia da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BELO HORIZONTE